

Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo

São Sebastião da Boa Vista – Marajó/PA

2021-2031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Praça da Matriz, 01 – Bairro Centro – Cep: 68820-000 – São Sebastião da Boa Vista/Pa.

Prefeito: Getúlio Brabo de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Thiago Bernaudy dos Santos Moraes

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Marcilene Ferreira Teixeira

COMISSÃO INTERSETORIAL – PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Conselho Tutelar

Benedito Carlos S. Magno Junior

Luená dos Santos Costa

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Marcilene Ferreira Teixeira

Paula Rodrigues Coelho

Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Ademar Gê Clatau

Fábio Gomes Rodrigues

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Keizy dos Santos Monteiro

Josana Ramos dos Santos

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Geandrea da Silva Magno

Patrícia Figueiredo Carvalho Mendes

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Karlay Phabulo Tavares Barreto
Gleyce Kelly Ramos Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Janaina Andrade dos Anjos
Ordiley Tavares Braga

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
Jonathan Willian dos Reis Dantas
Valnam de Souza Estumano

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Leandro Brito da Silva
Antônio Anderson Ramos da Silva

Delegacia de Polícia
Josilene de Assunção Miranda
Ezequias Carneiro da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Fábio da Silva Labareda
Laiane de Sousa Vieira

**ASSESSORIA – ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO**

Janaina Andrade dos Anjos

**EQUIPE DE PESQUISA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

Ademar Clatau Gê Gomes – Assistente Social do CRAS Aeroporto - SEMAS
Adrielle Lorena Moraes de Matos – Psicóloga do CRAS Aeroporto - SEMAS
Edvana de Freitas Costa Moraes – Coordenadora Pedagógica - SEMED
Fábio Gomes Rodrigues – Pedagogo do CRAS Aeroporto - SEMAS
Janaina Andrade dos Anjos – Psicóloga do CREAS - SEMAS

José Arimatéria de Melo Rodrigues Júnior – Secretário Adjunto - SEMAS
Keila Monique de Matos Castilho – Assistente Social do CREAS – SEMAS

EQUIPE DE REVISÃO

Edvana de Freitas Costa Moraes – Coordenadora Pedagógica – SEMED
Ellen Patricia Mathews da Silva – Assistente Social – SEMAS
Gleyce Kelly R. Miranda – Assistente Social do CRAS Maria Júlia – SEMAS
Thiago Bernaudy Moraes – Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

LISTA DE SIGLAS

ASCOM – Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

CAD/Único – Cadastro Único da Assistência Social

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CODEFAT – Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT – Conselho Tutelar

DP – Delegacia de Polícia Civil

ESF – Estratégia de Saúde da Família

FIA – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

LA – Liberdade Assistida

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome

MP – Ministério Público

MS – Ministério da Saúde

MSE – Medida Socioeducativa

NASF – Núcleo de Atenção à Saúde da Família

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PIA – Plano Individual de Atendimento

PIB – Produto Interno Bruto

PJ – Poder Judiciário

PM – Polícia Militar

PSB – Proteção Social Básica

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

PSE – Proteção Social Especial
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SECULT – Secretaria Municipal de Cultura
SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SINE – Sistema Nacional de Emprego
SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
TNSS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

Sumário	
APRESENTAÇÃO	8
MARCO CONCEITUAL E LEGAL	10
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	13
PRINCÍPIOS	13
DIRETRIZES	14
OBJETIVOS	15
OBJETIVO GERAL:	15
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	16
DADOS ECONÔMICOS E POPULACIONAIS	18
Trabalho e rendimento	18
Adolescentes autores de ato infracional	19
DADOS EDUCACIONAIS	26
PROFISSIONALIZAÇÃO	31
DADOS SOBRE AS IGREJAS	35
DADOS SOBRE ESPORTE, CULTURA E LAZER	37
DADOS SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS	38
ANÁLISE DO DIAGNÓSTICO	42
FINANCIAMENTO	48
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	48
REFERÊNCIAS	49
ANEXOS	52
FLUXOGRAMA	53

APRESENTAÇÃO

O presente documento versa sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, correspondente ao período que compreende os anos de 2021 a 2031. Contempla as atividades a serem desenvolvidas a âmbito municipal nos próximos dez anos, relacionadas as ofertas de atendimento socioeducativo em meio aberto para adolescentes que cometeram ato infracional, através das medidas de prestação de serviço a comunidade e liberdade assistida. Sua elaboração foi fundamentada na Resolução nº 119/2016 do CONANDA e na Lei Federal nº 12.595/2012, respeitando ainda as deliberações elencadas no Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - TNSS, apresenta os parâmetros para oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, que é ofertada no Centro e Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, unidade responsável por acompanhar indivíduos e famílias vítimas de violações de direitos.

O referido serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Pretende contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. A oferta do serviço, observa a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida, sobretudo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -SINASE (TNSS, 2009).

Atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente. O acompanhamento também contempla a família dos adolescentes (TNSS, 2009).

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo visa sistematizar as ações a serem realizadas para garantir o cumprimento dos princípios determinadas

pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo –SINASE, cuja principal diretriz aponta a necessidade de articulação da rede de proteção na garantia de direitos da crianças e adolescentes contemplando a intersetorialidade, ou seja, o esforço conjunto de atores como a saúde educação, a assistência social, a cultura, o esporte, o Poder Judiciário, o Ministério Público, contemplando inclusive entidades privadas, ONGs, igrejas e a sociedade civil, no fito de proporcionar e garantir a efetivação dos direitos fundamentais dos adolescentes, previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

A elaboração deste plano foi orientada pela Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, que realizou uma capacitação da rede intersetorial durante o mês de Junho de 2021.

Para promover a instalação do processo de elaboração do plano, se valendo do encontro intersetorial ministrado pela FASEPA, que elegeu os delegados, suplentes e a coordenadora da Comissão Intersetorial, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dia 07 de julho de 2021, publicou a Resolução nº 004/2021, que criou a Comissão Intersetorial destinada a Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo. O Decreto nº 358/2021, publicado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no dia 08 de julho de 2021, por sua vez, firmou a criação da comissão supracitada.

Com a Comissão Intersetorial constituída, foram realizadas reuniões para aprofundamento sobre a elaboração deste plano, com distribuição de responsabilidades e tarefas voltadas a realização de pesquisa de informações para a redação do Diagnóstico Municipal Socioeducativo, de acordo com o artigo 7º, § 2º da Lei Federal nº. 12.594/12, conjuntamente com o CMDCA.

Ocorreu, ainda, um encontro da rede intesetorial, voltado a elaboração de propostas direcionadas a construção do Plano de Ação para a Oferta do Atedimento Socioeducativo. Para legitimar e garantir o processo de participação democrática, esta produção submeteu-se a conhecimento e contribuição da sociedade, através de consulta pública virtual entre os dias 20 a 22 de dezembro de 2021 e posteriores aprovação do CMDCA.

MARCO CONCEITUAL E LEGAL

Os marcos legais do atendimento socioeducativo se alinham as normativas relacionadas aos direitos das crianças e adolescentes no Brasil. A incorporação dos princípios da Doutrina da Proteção Integral na legislação brasileira, através da Constituição Federal de 1988 e o ECA – Lei 8.069/90, firmaram um novo paradigma no que tange a garantida de direitos de crianças e adolescentes, ao dividir responsabilidades entre Estado, família e sociedade civil.

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O artigo 112 do ECA, evidencia que após constatada a prática de ato infracional, o Poder Judiciário poderá aplicar medidas socioeducativas, por meio da Justiça da Infância e Juventude ou, em sua inexistência, pela Vara Civil correspondente. O referido artigo ainda elenca as modalidades de medidas socioeducativas à serem aplicadas, que são: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

O município de São Sebastião da Boa Vista, oferta as medidas de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e de Liberdade Assistida – LA, definidas como medidas socioeducativas em meio aberto por não requererem privação de liberdade, mas sim à responsabilização pela conduta infracional visando à integração social.

A resolução do CONANDA nº 119/2006, criou o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, posteriormente instituído pela Lei Federal nº 12.594/2012, que vem a regulamentar o atendimento socioeducativo.

O CONANDA fazendo uso de suas atribuições aprovou por meio da Resolução 160/2013, o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, composto por objetivos e metas decenais a serem executadas intersetorialmente.

Algumas normativas internacionais também reforçam a relevância da oferta de atendimento socioeducativo, tais quais as Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing (1985), as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade (1990) e Princípios Orientadores das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil – RIADE (1990).

O principal percussor em se tratando de direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, é a Constituição Federal de 1988, que no parágrafo único do Art. 1º, determina as formas de gestão da República Federativa do Brasil, composta pela união dos Estados, Distrito Federal e Municípios, diretamente ou por meio de representantes eleitos. Já no parágrafo 3º, incisos IV e V, ao tratar do direito a proteção especial de adolescentes, a Constituição Federal aponta que são direitos fundamentais deste público a garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, assim como a igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica. Também reforça a obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, também defendido pelo Lei Federal nº 8.069 – ECA, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi sancionado em 13 de julho de 1990 e estabeleceu a doutrina da proteção integral, trazendo como proposta que as medidas socioeducativas sejam executadas de maneira articulada, contemplando o conjunto das políticas setoriais direcionadas aos adolescentes em atendimento socioeducativo. As diretrizes das políticas de atendimento também estão estabelecidas no ECA, que contempla ainda disposições gerais para apuração de ato infracional e o estabelecimento de medidas socioeducativas, descrevendo a maneira de aplicação destas medidas.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA em 1996 aprovou as Resoluções nº 46 e 47 que apresentam as definições específicas sobre internação e semiliberdade, respectivamente. Na Resolução nº 46 ficou definido que, uma unidade de internação não poderá ser construída para mais de 40 (quarenta) adolescentes. Já a Resolução 47º regulamentou a execução da medida socioeducativa de semiliberdade e definiu que, essa medida, deve ser executada de forma a envolver o/a adolescente em atividades educativas, de educação profissional e de lazer, em período diurno, com acompanhamento e controle de equipe

multidisciplinar especializada. No período noturno o adolescente deve ser encaminhado ao convívio familiar, sempre que possível.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, publicou em novembro de 2005, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, responsável pela inserção das medidas socioeducativas no escopo de atuação da política de assistência, a âmbito de atuação da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA em 2006 criou a partir da Resolução nº 119/2006 o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que normatizou as bases para organização do sistema para oferta de atendimento socioeducativo na perspectiva da garantia dos direitos dos/as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Tal documento teve como diferencial o fato de ser resultado de construção coletiva e participativa. Integra um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios voltados a execução de medidas socioeducativas, nos âmbitos estaduais/distritais e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento aos socieducandos.

O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, publicou em 11 de Novembro de 2009, a Resolução nº 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que apresenta e regulamenta o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), elencando objetivos, seguranças, aquisições, trabalho social e garantias deste serviço.

Em 18 de janeiro de 2012 foi sancionada a Lei Federal nº 12.594, que instituiu o SINASE e unificou os procedimentos de aplicação e monitoramento das medidas socioeducativas pelo Sistema de Justiça, bem como atribui a este sistema um novo papel de acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas, mediante homologação e análise de relatórios do PIA - Plano de Atendimento Individual; inova também nos mecanismo de gestão, ampliando fontes de financiamento, explicitando competências das esferas de governo, criando um sistema de avaliação com o intuito de acompanhar e padronizar a gestão do atendimento socioeducativo; e por fim, introduz e explicita os direitos dos/das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, assegurando atendimento individualizado; atenção a saúde; inclusão nos sistemas públicos de ensino; capacitação para o trabalho, proibindo o isolamento

e impondo o regramento dos regimes disciplinares; valorizando a participação da família no processo socioeducativo, a convivência familiar e comunitária e a inclusão social.

No dia 05 de Junho de 2014, foi publicada pelo Conselho Nacional de Assistência Social a Resolução do CNAS nº 18/2014, direcionada a qualificação e expansão do Serviço de MSE em Meio Aberto, com destaque para o modelo de cofinanciamento; a complementaridade entre os serviços socioassistenciais e o serviço de MSE em Meio Aberto; a obrigatoriedade de garantia da diretriz da territorialização e de descentralização do atendimento realizado pelo CREAS, com orientações a respeito do papel da vigilância socioassistencial e dos sistemas de registro, monitoramento e avaliação.

Já a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, criou em janeiro de 2015, através da Portaria 04/2015 SDH/PR, a Escola Nacional de Socioeducação – ENS e suas formas de funcionamento, organizada em torno da relação com os Núcleos Estaduais e formação continuada para os diferentes atores que participam, direta ou indiretamente, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, garantindo assim, uma unidade metodológica e curricular em todo o Brasil.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A oferta de atendimento socioeducativo tem por fundamento a doutrina da proteção integral. Ocorrerá à luz do que dispõe a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE - Lei Federal nº 12.594/12 e o Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo. Desta forma, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, apresenta os seguintes princípios e diretrizes:

PRINCÍPIOS

1. Territorialização: o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática.

2. Proteção integral: adolescentes são pessoas em condições peculiares de desenvolvimento e possuem direitos inalienáveis que devem ser garantidos, desde o momento de sua apreensão pela polícia até no cumprimento das medidas socioeducativas, tais quais o direito à vida, à dignidade e à isonomia, independentemente de raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade ou opinião política.

3. Responsabilização: o adolescente que cometeu ato infracional deve ser responsabilizado considerando a natureza educativa das medidas socioeducativas, com prioridade para práticas ou medidas restaurativas, considerando, sempre que possível, alternativas que atendam às necessidades das vítimas.

4. Intersetorialidade: a oferta do atendimento socioeducativo deve ocorrer mediante a participação e interação operacional dos órgãos que compõem o sistema socioeducativo, priorizando as articulações intersetoriais.

DIRETRIZES

1. Reconhecimento da escolarização: trata-se de elemento de garantia de direitos estruturante do sistema socioeducativo de maneira que, a escolarização deve ser assegurada e proporcionada livre de estigmas, discriminação e culpabilização.

2. Ampliação do acesso às políticas públicas: aos adolescentes deve ser propiciada a garantia da oferta e acesso à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura, a serviços de saúde, assistência social e outros.

3. Presunção da inocência: os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência, que lhes confere prioridade no atendimento, direito à defesa técnica e ao devido processo legal.

4. Legalidade: o adolescente autor de ato infracional não pode receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto.

5. Proporcionalidade: a medida socioeducativa a ser cumprida deve ser proporcional à ofensa cometida, com prioridade para as medidas socioeducativas em meio aberto.
6. Brevidade: A duração do período de cumprimento da medida deve ter brevidade proporcional ao ato intracional cometido.
7. Individualização: a aplicação da medida socioeducativa e seu cumprimento levará em conta a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente.
8. Não discriminação: o adolescente deve ser preservado de qualquer tratamento preconceituoso ou discriminatório em razão do cometimento de ato infracional, de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou por pertencimento a qualquer minoria ou status.
9. Fortalecimento de vínculos: o atendimento socioeducativo deve priorizar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
10. Protagonismo: as ações socioeducativas devem incentivar o comprometimento e o protagonismo dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e de suas famílias. Devem fomentar a participação e a autonomia desses sujeitos

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Garantir no município de São Sebastião da Boa Vista, a organização, qualificação, implementação e avaliação do Atendimento Socioeducativo na oferta das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) de maneira intersetorial e orientada por estratégias de atendimento preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Federal 12.594/2012.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional, e suas famílias, respeitadas as especificidades e diferentes características municipal (porte territorial, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo, primordialmente, os direitos humanos.
- Desenvolver e implementar estratégias de comunicação que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do Atendimento Socioeducativo.
- Integrar e compatibilizar ações do Plano Municipal do Atendimento Socioeducativo com o SINASE e demais planos nacionais e estaduais correlacionados a crianças e adolescentes.
- Implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial.
- Promover os vínculos familiares dos socioeducandos em MSE de LA e PSC.
- Capacitar e assessorar os operadores do sistema, considerando as especificidades regionais, em consonância com as legislações correlatas e as orientações deste Plano.
- Sistematizar e difundir metodologias participativas de trabalho com socioeducando e família.
- Implantar, implementar e ampliar programas e serviços de preparação de socioeducandos e responsáveis para a autonomia.
- Empoderar as famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direito de cidadania, o protagonismo e a participação social.
- Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo.

DIAGNÓSTICO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

São Sebastião da Boa Vista é um município pertencente à mesorregião do Marajó localizado a 130 km da capital paraense, Belém. É conhecida como a "Veneza da Ilha de Marajó" por ter grande número de rios, destacando-se os rios Pará e Pracuúba, e alguns furos, com destaque para os furos Boa Vista, Tucupi, Laranja.

O início da história do município de São Sebastião da Boa Vista é desconhecido por muitos historiadores. Em 1758, já figurava como Freguesia de São Sebastião. Mais tarde, foi rebaixado e anexado ao território da freguesia de São Francisco de Paula, no município de Muaná. Em 1868, lhe foi restituído o título de freguesia. Em 1872, foi elevado à categoria de vila, denominado São Sebastião da Boa Vista.

O Município é também conhecido como a "Veneza do Marajó", devido aos igarapés que cortam a cidade e são utilizados como vias de acesso para passeios, trabalho, dentre outros, ou seja, pode-se trafegar pelo interior do município de canoa ou outro transporte similar e assim conhecê-lo mais profundamente.

Sua economia encontra-se ligada diretamente com o extrativismo, agricultura e criação de animais. Porém é necessário ressaltar que, a extração do Açaí é a maior fonte de renda dos ribeirinhos do interior dessa localidade.

Dentro do contexto histórico no ano de 1758, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, presidente da Província, concedeu o predicamento de freguesia, sob a invocação de São Sebastião. Perdeu tal categoria em época desconhecida, sendo anexado à freguesia de São Francisco de Paula, pertencente ao município de Muaná.

Em 1868, através da Lei nº 584, de 23 de outubro, voltou a possuir o título de freguesia de São Sebastião da Boa Vista.

Em 5 de abril de 1872, através da Lei nº 707, foi-lhe concedida a categoria de vila, criando-se, assim, o Município, que foi instalado a 7 de janeiro do ano seguinte, sob a presidência de Posidônio Rodrigues de Monfredo, juramentado perante a Câmara de Curalinho.

A lei nº 944, de 18 de agosto de 1879, suprimiu-lhe a categoria de vila, extinguindo o Município que, no ano seguinte com a Lei nº 963, de 8 de março, foi restaurado e sua reinstalação acontecendo em 7 de janeiro de 1881.

São Sebastião da Boa Vista continuou sofrendo pressões dos meios oficiais e, com a Lei nº 1.084, de 6 de novembro de 1882, teve seu território extinto, ficando, assim, até o advento da República, embora a Lei nº 1.399, de 5 de outubro de 1889, o houvesse restaurado, continuou, entretanto sem ter sido instalado. Em 1922, o município de São Sebastião da Boa Vista voltou a ter seu território incorporado ao de Muaná, através da Lei nº 2.116, de 3 de novembro e, em 30 de dezembro de 1943, com o Decreto nº 4.505, o Município foi consolidado, tendo como primeiro prefeito o Sr. José Luiz Severo Azevedo, cujo mandato ocorreu entre 1944 a 1946.

DADOS ECONÔMICOS E POPULACIONAIS

Assim como a maioria dos municípios do arquipélago do Marajó São Sebastião da Boa Vista tem diversos desafios na geração de emprego e renda, o que coloca o município como prioridade nas políticas públicas advindas dos governos Estadual e Federal.

São Sebastião da Boa Vista, é uma cidade do Estado do Pará. Os habitantes se chamam boa-vistenses. O município se estende por 1 632,2 km² e contava com 26.640 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 16,3 habitantes por km² no território do município.

A projeção para 2021 segundo o IBGE é de 27.302 pessoas apresenta um crescimento de aproximadamente 20% com relação ao censo de 2010 (22.904).

Considerando os dados a respeito das famílias residentes em domicílios particulares fornecidos pelo IBGE e aplicando a taxa de crescimento com os devidos ajustes e considerando a projeção populacional para 2021, temos um total aproximado de 6505 famílias. Considerando os dados de 2010, encontramos o total aproximado de 2992 que representam uma taxa de 46%

Vizinho dos municípios de Limoeiro do Ajuru, Muaná e Oeiras do Pará, São Sebastião da Boa Vista se situa a 27 km a Norte-Oeste de Limoeiro do Ajuru, a maior cidade nos arredores. Situado a 6 metros de altitude, São Sebastião da Boa Vista tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 1° 42' 47" Sul, Longitude: 49° 33' 10" Oeste.

Trabalho e rendimento

Em 2019, o salário médio mensal era de 02 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 45 de 144 e 124 de 144, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2034 de 5570 e 5262 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 53.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 34 de 144 dentre as cidades do estado e na posição 676 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

O PIB per capita em 2018 foi R\$ 7.956,47, o que colocava o município em 4900º no ranking nacional. A nível estadual o município ocupa a posição de 114º dos 144 municípios, e entre os municípios da região ocupa a 10º posição.

Em 2015 os percentuais de rendas arrecadadas de fontes externas somaram o percentual de 95,5%. A média de salario dos ocupados somara o percentual de 02 salários e total de pessoal com emprego fixo passou de mais de 1300 pessoas, isso em 2019, número esse ainda muito pequeno em relação ao numero de habitantes, bem como ao numero de empregado ou trabalhadores informais.

A principal atividade remunerada no município é oriunda de funcionários públicos municipais e estaduais, e de algumas empresas do ramo do comercio e indústria. A maior parcela da população se divide em trabalhadores informais, pescadores, trabalhadores rurais e extrativistas. As atividades de cadeia produtiva como produção de artesanatos é outra fonte de renda de parte da população. Há também muitas famílias que se mantêm da renda vinda dos programas sociais de transferência de renda. Nesse caso as famílias possuem o benefício como única fonte de renda, o que nos apresenta uma forte tendência de vulnerabilidade social e econômica, revelando um alto percentual de desempregados.

Adolescentes autores de ato infracional

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social Maria Irailde de Oliveira Chaves, foi implantado no município de São Sebastião da Boa Vista dia 01 de março do ano de 2011, em localização Urbana. Na época situava-se na Rua Gabriel Marques, S/N, entre Rua Frutuoso de Jesus e Rua 21 de Abril, em imóvel alugado para uso exclusivo do Centro. No ano de 2021, encontra-se localizado na Rua Gabriel Marques, em frente a Passagem Marajó – Bairro Centro.

Foram consultadas informações obtidas através de pesquisa do Registro Mensal de Atendimentos, disponível no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, cujos dados oferecem registros a partir do mês de novembro de 2011 até a presente data. Foi realizada ainda, consulta ao arquivo de documentos físicos do CREAS, referente aos registros mensais de atendimentos dos anos de 2012, 2014 e 2015. Os documentos físicos dos demais anos não foram localizados. A pesquisa realizada sobre a quantidade de adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas no CREAS a partir de novembro de 2011 até novembro de 2021, apontou os seguintes dados

Quantidade de adolescentes que cumpriram as medidas de LA e PSC, por gênero				
Ano	LA		PSC	
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
2011	0	0	1	0
2012	0	0	3	0
2013	1	0	1	0
2014	0	0	1	0
2015	1	0	1	0
2016	0	0	0	0
2017	1	0	0	0
2018	0	0	0	0
2019	0	0	1	0
2020	0	0	0	0
2021	3	0	5	0
TOTAL	6	0	13	0

Fonte: RMA do CREAS

Observou-se que a medida socioeducativa mais aplicada ao longo dos anos foi a PSC, totalizando uma quantidade de 13 (treze) adolescentes. Por outro lado, 06 (seis) adolescentes cumpriram a medida de LA. Os dados apontam que apenas adolescentes do gênero masculino foram encaminhados para atendimento socioeducativo. É importante frisar que, um número não identificado de adolescentes, recebeu medidas cumulativas de LA e PSC.

O ano de 2021, evidenciou-se como o período em que um maior quantitativo de socioeducandos foi acompanhado simultaneamente, totalizando 05 (cinco) adolescentes do gênero masculino, no período que compreende os meses de janeiro a novembro:

DADOS SOBRE ADOLESCENTES QUE CUMPRIRAM AS MEDIDAS DE LA E PSC DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2021		
Total de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas	05	
Adolescentes em Liberdade Assistida	03	
Adolescentes em Prestação de Serviço a Comunidade	05	
Adolescentes do gênero masculino	05	
Adolescentes do gênero feminino	00	
Faixa etária dos adolescentes	16 anos	01
	17 anos	02
	18 anos	01
	19 anos	01
Quantidade de adolescentes reincidentes	01	
Quantidade de adolescentes usuário de drogas	05	
Drogas mais usadas pelos adolescentes	Maconha e cocaína	
Número de lesões corporais ocorridos por autoria do adolescente	01	
Número de lesões corporais ocorridos cujo adolescente foi vítima	00	
PRINCIPAIS ENCAMINHAMENTOS		
Encaminhamento para cumprimento de PSC	05	
Adolescentes encaminhados para atendimento em saúde	02	
Adolescentes encaminhados para matrícula escolar	03	
Adolescentes encaminhados para emissão de documentação	03	
Outros	02	
PERFIL SOCIOECONÔMICO		
Adolescentes com família em perfil de pobreza e extrema pobreza	05	
Adolescentes com família que recebe Bolsa Família	05	
Adolescentes que residem na zona rural	01	
Adolescentes que residem na zona urbana	04	

Adolescentes que estavam em situação de evasão escolar quando foram encaminhados para atendimento socioeducativo	04
Adolescentes em família liderada pela genitora	03
Adolescentes que trabalham no mercado formal	00
Adolescentes que trabalham no mercado informal	03
Adolescentes com família que reside em casa própria	05
Adolescentes que possuem filhos	00
Adolescentes analfabetos	00
Adolescentes cursando o ensino fundamental	04
Adolescentes cursando o ensino médio	01
Adolescentes em situação de defasagem escolar idade/série	04
Adolescentes que possuem cônjuge	01
Adolescentes brancos	00
Adolescentes indígenas	00
Adolescentes pardos	04
Adolescentes negros	01

Fonte: Cadastros familiares e Planos Individuais de Atendimento do CREAS

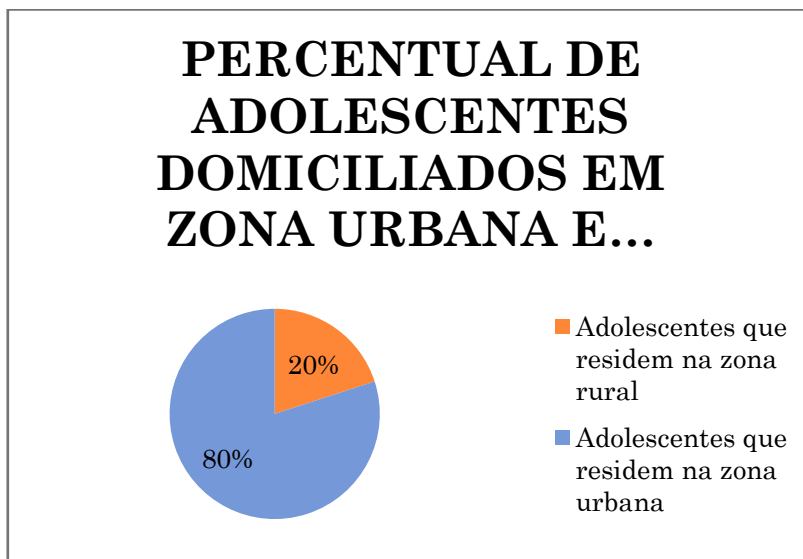
De um total de 05 (cinco) adolescentes em atendimento socioeducativo, de janeiro a novembro de 2021, 03 (três) cumprem cumulativamente as medidas de LA e PSC. Ao total, 02 (dois) adolescentes iniciaram o cumprimento da medida já na maior idade. Apontou-se um caso de reincidência ao ato infracional e observou-se o uso de drogas como fator em comum predominante entre os adolescentes. Apenas um dos adolescentes acompanhados cometeu ato infracional análogo à lesão corporal. A maior parte dos atos infracionais relaciona-se à porte de entorpecentes. No cumprimento das medidas em meio aberto, nenhum dos adolescentes atendidos sofreu lesões corporais.

Entre os encaminhamentos realizados que não se referem a cumprimento de PSC, se destacam os encaminhamentos para matrícula escolar e para a emissão de documentação.

Os adolescentes possuem em comum a condição de viverem em famílias em perfil de pobreza e extrema pobreza. Entre os socioeducandos atendidos, 02 (dois) não estavam em situação de evasão escolar. Mais da metade das famílias dos

adolescentes é liderada por mulheres que vivem sem cônjuge. Dois entre os socioeducandos, 02 (dois) trabalham informalmente fazendo bicos. Nenhum possui filho e 01(um) vive em união estável. A maioria possui como escolaridade o ensino fundamental em curso. Apenas um adolescente se encontrou cursando o ensino médio. Observou-se que 04 (quatro) adolescentes apresentaram situação de defasagem escolar, considerada condição em que o socioeducando possui idade acima do esperado para o ano em que está matriculado.

Observou-se que o município de São Sebastião da Boa Vista, apresenta grandes desafios em se tratando de oferta de medidas socioeducativas em meio aberto. A quantidade de adolescentes inclusos em atendimento socioeducativo é ínfima em detrimento a população do município e os indicadores de violência.



Conforme informações presentes no Censo 2010, por volta de 57% da população de São Sebastião da Boa Vista, vive em áreas rurais. Algumas em regiões consideradas isoladas. O acesso às políticas públicas e informações nessas áreas é escasso, o que é um dos obstáculos para que a autoria de ato infracional por parte de adolescentes domiciliados em zona rural, seja formalizada nos órgãos de responsabilização.

Por outro lado, não há fiscalização voltada a organizar o trânsito de pedestres e veículos automotivos no município. Por esta razão, embora o adolescente dirigir veículo automotor em via pública, sem a devida permissão ou habilitação, seja considerado ato infracional análogo à conduta prevista no artigo 309, do Código Nacional de Trânsito, não há registro desse tipo de ato infracional no município.

Um dos agravantes quanto à precariedade na oferta de atendimento socioeducativo voltado a execução de LA e PSC, compreende a rotatividade de atores do Sistema de Justiça no município. As constantes trocas são um entrave para a execução de um trabalho sistemático e continuado. Não há Vara nem promotoria especializada no atendimento à criança e à adolescentes na região. Os processos da área civil, criminal, registros públicos, eleitoral, dentre outros são atendidos pelo Juiz de Direito e o Promotor Público que acumulam essas atividades. Não há um Defensor Público em exercício na cidade.

Os recursos financeiros para qualificar a oferta do atendimento socioeducativo são escassos. Além da desinformação sobre o atendimento socioeducativo, o estigma que o adolescente autor de ato infracional carrega é um entrave para que, mesmo as unidades do poder público, concordem em se credenciar para oferta de prestação de serviço a comunidade. O preconceito e a ideia de que o adolescente em cumprimento da medida deve ser punido, como já ocorreu no município, acaba ocasionando desvio de função nas tarefas do socioeducando. Já ocorreram casos em que foram delegadas ao adolescente no local de cumprimento da PSC, tarefas tais quais lavar banheiro, capinar, dentre outros serviços, quando as tarefas do socioeducando deveriam respeitar suas afinidades e contemplar atividades que lhe auxiliem a construir um plano de vida, para que possua no futuro uma profissão.

O município executa medidas socioeducativas em meio aberto desde 2011. Entre 2014 e 2016, conforme apontou análise documental dos arquivos do CREAS, o Centro estava executando as medidas socioeducativas dentro de parâmetros técnicos elencados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com instrumentais e planejamento anual específico, ainda que não existisse um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, o que possibilitou a ampliação de articulações intersetoriais para atuar na oferta de atendimentos aos socioeducandos.

No ano janeiro de 2021, observou-se a não continuidade da referida oferta. Transições de governo e de equipes técnicas também provocaram retrocessos no atendimento socioeducativo. Notoriamente a necessidade de qualificação profissional constante, não foi priorizada nos anos anteriores.

No CREAS, até julho de 2021 não havia registro de adolescentes cumprindo medida de LA e PSC, tão pouco planejamentos e instrumentais para oferta deste atendimento. Inexistiam entidades credenciadas ou preparadas para atuar na oferta de PSC. A rede de proteção nesse contexto, apresentou-se desarticulada e com a

necessidade de ser mobilizada/fortalecida, para contemplar a realização de ações eficazes voltadas a execução de atendimento socioeducativo. Foi envidado esforço no sentido de reativar a oferta do serviço. Entre julho a agosto de 2021 o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) foi reativado, ainda que inexistisse um cadastro de entidades ou mapeamento de unidades, que pudessem agregar garantia de direitos no atendimento ao adolescente autor de ato infracional.

Já em se tratando de registro de informações, observou-se uma lacuna na sistematização e catalogação de dados, que dificultou a realização da avaliação, quanto ao panorama em que se encontra a oferta de atendimento socioeducativo no município. A quantidade de registros de Boletim de Ocorrência, em desfavor de adolescentes autores de ato infracional, não corresponde ao contexto de violência apresentado em São Sebastião da Boa Vista.

Segundo o Relatório Técnico – Município de São Sebastião da Boa Vista, que foi um trabalho de pesquisa realizado pelo Governo Federal na referida região, relatos de participantes evidenciaram os seguintes apontamentos:

Nas entrevistas foram frequentes as demonstrações de preocupação com o aumento das situações de violência, uso de drogas e com o tráfico no município. Para a população não há ofertas suficientes de atividades lazer, cultura, até mesmo educacionais que possam fazer frente a tais situações. Além disso, várias entrevistas apontaram frustração com a ineficiência da Polícia Militar, relataram sentir falta de mais ações de repressão e apresentaram grande desconfiança em relação a atuação dos agentes de segurança (Governo Federal, 2021, p. 29).

É pertinente a necessidade de garantir o registro de atendimentos e aperfeiçoar tal prática. A escassez de informações sobre a execução de MSE em meio aberto e o perfil dos adolescentes autores de ato infracional, dificulta a realização de uma avaliação aprofundada que, possibilite elaborar com respaldo, políticas públicas protetivas que tenham foco a socioeducação e não na punição, assegurando o respeito à condição peculiar de desenvolvimento em que se encontram os adolescentes, que devem ser responsabilizados pela prática do ato, infracional respeitando seu ciclo de vida e outros fatores que possibilitem a construção de um projeto de vida voltado à educação, a família e a um convívio social saudável.

A exemplo da ineficácia relativa ao registro de informações, o relatório técnico supracitado evidenciou que embora tenham ocorrido durante as entrevistas, diversos relatos referindo situações de exploração sexual no município, não há dados oficiais que confirmem tais afirmativas (GOVERNO FEDERAL, 2020, p. 39).

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, tem sido na execução do Sistema Único de Assistência Social, a porta de entrada para o atendimento aos adolescentes autores de ato infracional encaminhado para cumprir medidas socioeducativas em meio aberto.

As situações de crianças e adolescentes cujos direitos foram violados, são atendidas através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, que é executado pelo Centro Especializado de Referência da Assistência Social - CREAS. Neste Centro também é realizado o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

O Sistema de Justiça no município possui como atores o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Segurança Pública ofertada através das Polícias Militar e Civil, e um Conselho Tutelar. Este equipamentos integram a rede de proteção à criança e ao adolescente, tendo como papel a aplicação da justiça e a responsabilização, nas situações inerentes aos interesses de crianças e adolescentes apontadas pelo ECA.

Como protagonistas na oferta de Proteção Social Básica - PSB, atuam os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, Unidade Aeroporto e Unidade Maria Júlia, na oferta do Serviço de Atenção Integral a Família - PAIF e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes -SCFV. O CRAS Aeroporto conta com uma equipe Volante para prestar atendimento às famílias que domiciliadas em regiões ribeirinhas.

DADOS EDUCACIONAIS

A palavra Educação (do latim *educations*) no sentido formal é todo o processo contínuo de formação e ensino aprendizagem que faz parte do currículo dos estabelecimentos oficializados de ensino, sejam eles públicos ou privados.

Segundo a Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, traz a concepção de educação, no seu art. 1º: a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar,

na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. A educação escolar deverá vincular se ao mundo do trabalho e à prática social. A constituição federal também cita no seu art. 205 que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente também se reporta a essa temática.

É importante ressaltar que, a educação de crianças e adolescentes deve observar o Princípio da Prioridade Absoluta instituído pelo artigo 227 da Carta Magna e reafirmado pelo artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme a seguir se demonstra: Art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nesse sentido, a educação é um direito de todos, assegurada em leis federais e reafirmada em muitos documentos norteadores de implementação de políticas públicas. É importante ainda ressaltar que de acordo com a LDB, a Educação divide-se em dois níveis, a educação básica e o ensino superior. A educação básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. A educação nacional remete para o grupo de órgãos que fazem a gestão do ensino público e fiscalização do ensino particular.

No Brasil, os municípios são responsáveis por fornecer a educação de base, ou seja: creches (até 3 anos), pré-escolas (educação infantil; 4 e 5 anos) e o ensino fundamental (7 a 14 anos), o ensino médio é responsabilidade do estado e nível superior do governo federal.

A Educação, portanto, engloba os processos de ensinar e aprender. É um fenômeno observado em qualquer sociedade e nos grupos constitutivos dessas,

responsável pela sua manutenção e perpetuação a partir da transposição, às gerações que se seguem, dos modos culturais de ser, estar e agir necessários à convivência e ao ajustamento de um membro no seu grupo ou sociedade.

A educação de um país é mantida pelos repasses federais atrelados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal.

O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Na distribuição desses recursos será observado o número de matrículas nas escolas públicas e conveniadas apuradas no último Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC) para garantir a política educacional.

As políticas educacionais devem promover o engajamento escolar visando garantir, a todo cidadão brasileiro, o direito ao acesso à educação em seu estado e município. Nesse sentido, os governos precisam criar e manter espaços adequados e suficientes para o número de alunos, assim como ampliar e reorganizar o transporte escolar e merenda escolar.

O município de São Sebastião da Boa Vista, conta com 41 escolas, sendo 40 mantidas pelo município e 01 de ensino médio pelo estado. As escolas estão divididas por polos:

Nº	ESCOLA	INEP	Nº DE ALUNOS	LOCALIDADE
POLO RAQUEL				
1	E M E I F ALACID NUNES	15027864	122	RIO PRACUUBA MIRI
2	E M E I F CAETÉ	15027899	124	RIO CAETÉ
3	E M E I F CRUZEIRO	15027910	197	FURO FLEXAL

4	E M E I F EXPEDICIONÁRIO FRANCISCO MARINHO MESQUITA	15027953	37	RIO JURUAÇU
5	E M E I F MANOEL R PINHEIRO	15027740	100	RIO ARACAIRU
6	E M E I F MENINO DEUS	15028046	51	RIO UMARITUBA
7	E M E I F RAIMUNDO POMPEU	15028127	62	ILHA DO TESO
8	E M E I F RAQUEL	15028135	226	RIO UMARITUBA
9	E M E I F REI SALOMÃO	15028143	107	RIO PRACUUBA MIRI
10	E M E I F SÃO BENEDITO	15028194	118	RIO PRACUUBA MIRI
11	E M E I F SÃO FRANCISCO	15028216	47	FURO VILELA
12	E M E I F SÃO JOSÉ	15028232	177	RIO UMARITUBA
POLO EMMANOEL DA SILVA LOBATO				
13	E M E I F BELOS PRAZERES	15572242	30	RIO UMARITUBA
14	E M E I F CASTANHAL	15027902	62	ILHA PAU DE ROSA
15	E M E I F DUQUE DE CAXIAS	15027945	81	RIO GUAJARÁ
16	E M E B EMMANOEL DA S. LOBATO	15028070	295	RIO CARIÁ
17	E M E I F INDEPENDÊNCIA	15027988	120	RIO PRACUUBA GRANDE
	ANEXO (PEDREIRA)		21	VILA ESTÂNCIA
18	E M E I F LOURIVAL CAMARÃO	15518930	13	COMUNIDADE PEDREIRA
19	E M E I F MALOCA	15028038	129	ILHA PAU DE ROSA
20	E M E I OS INTELIGENTES	15028453	40	ILHA PAU DE ROSA
21	E M E I F PADRE SILVÉRIO	15027937	158	RIO PRACUUBA GRANDE
22	E M E I F PORTO ALEGRE	15028097	10	RIO PRACUUBA GRANDE
23	E M E I F SÃO FÉLIX	15028208	45	ILHA PAU DE ROSA (BARRACA COMPRIDA)
	CARANÃ (ANEXO SÃO FELIX)	-----	15	ILHA PAU DE ROSA
24	E M E I F SÃO LUCAS	15569519	93	ILHA PAU DE ROSA

	BAMBU (A. SÃO LUCAS)	-----	10	VILA PATAUAZAL
25	E M E I F SÃO SEBASTIÃO	15028305	96	VILA PATAUAZAL
26	E M E F VER. ENGRÁCIO	15028356	241	RIO GUAJARÁ
POLO PEDRO NOGUEIRA				
27	BOM JARDIM (NOVA ESCOLA)	15569500	52	RIO TUCUPI GRANDE
	ANACLETO CASTILHO (A. BOM JARDIM)	-----	37	RIO TUCUPIZINHO
28	E M E I F CUSTODIO FERREIRA	15027929	66	FURO LARANJA
29	E M E I F FLOR. PEIXOTO	15027961	55	VILA PEREIRA
30	E M E I F HAYDEÉ MAIA	15027970	147	RIO PACUJUTÁ
31	E M E I F MADRE OLIVEIRA	15028020	41	ILHA PAQUETA
32	E M E I F MEST. JUSTINIANO	15028054	51	RIO PACUJUTÁ
33	E M E I F NAZARÉ	15028062	30	COMUNIDADE NAZARÉ
34	E M E I F PEDRO NOGUEIRA	15224805	402	RIO URUCUZAL
35	E M E I F SÃO MARCOS	15028259	28	RIO CHAVES
36	E M E I F SITIO DO PICA-PAU	15028445	40	VILA COCAL
POLO CIDADE				
37	E M E F PE JOSÉ DE ANCHIETA	15028089	1.038	AV. DAS ACÁCIAS
38	E M E F MAGALHÃES BARATA	15027732	896	RUA 18 DE NOVEMBRO
39	E M E I CANTINHO DO AMOR	15027627	351	AV. DAS ACÁCIAS
40	C M PROFESSOR ODINAMAR OLIVEIRA GOMES	15167127	345	PISTA DE POUSO
41	E M E I F NS ^a SR ^a DE LOURDES	15560350	320	CIRINO GOMES
TOTAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ANO 2021			6.726	-----

É importante destacar que no ano de 2021, o município conta com 345 alunos da creche (alunos de 0 a 3 anos), 910 alunos da pré-escola (4-5 alunos) e 5.465 alunos

do ensino fundamental (1º ao 9º ano). Dentro desse total de alunos temos 95 alunos com necessidades especiais diversas, sendo que 65 tem atendimentos nas salas de AEE, outros porque a escola no interior não tem sala e nem demanda suficiente para ser atendido, pois precisa de estrutura física e profissional, o atendimento no interior se dá partir de uma demanda de no mínimo 03 alunos para se ter o contraturno do AEE, sendo atendidos na rede municipal de ensino. No ano de 2019 tivemos um total de 6.541 alunos, sendo que 5.754 foram aprovados e 787 reprovados.

Quanto aos programas temos: Tempo de aprender, onde foram contempladas 09 escolas, que disponibiliza apoio técnico financeiro de bolsas de 150,00 por turma para auxiliares de professores de 01 e 02 anos para ajudar no processo de alfabetização, este terá início no ano de 2022, assim como o Programa Brasil na escola que contemplou 20 escolas que atendem o ensino fundamental maior (6º ao 9º ano) com a finalidade de ajudar a melhorar o IDEB das escolas, também contamos com a política da educação conectada que está atrelado a condicionante da escola possuir energia, ou seja, foram contempladas 17 escolas da rede municipal este ano, que tem como objetivo fornecer internet a escola.

Quanto aos profissionais que compõe a educação temos professores de nível superior, médio, e especialistas, pedagogos, nutricionistas, assistente social, diretor, vice-diretor, secretário escolar, secretário de educação, técnicos de informática, agentes administrativos, auxiliares administrativos, apoio (serventes, porteiros, vigias, agente de serviços gerais, office boy, recepcionista, etc). Além da estrutura organizacional da SEMED constituída em lei.

Quanto as escolas articulares temos várias no município, mas não temos como citar pois não temos esse levantamento atualizado aqui na SEMED.

O número de vagas é sempre ofertado de acordo com a demanda apresentada. Até nos lugares mais distantes ofertamos a educação, para garantir o direito ao aluno. Segue em anexo várias informações adicionais que ajudaram nesse levantamento para compor o Plano.

PROFISSIONALIZAÇÃO

A educação superior, em qualquer que seja o município, tem papel fundamental no desenvolvimento da região, considerando-se o processo de interação constante

destas com as comunidades locais, como bem afirma o filósofo da educação Demerval Saviani (2003). Essa correlação permanente entre Instituições de Educação Superior (IES) e Comunidades Locais, manifesta-se numa série de programas, firmados no tripé fundamental do ensino-pesquisa-extensão

E, no caso de São Sebastião da Boa Vista, não se pode prescindir da relevância de sua cultura. O município possui uma realidade social caracterizada como “ribeirinha” ou “ribeira”, Assim, “entende-se como comunidade ribeirinha, a população que vive nas margens dos rios e à margem de políticas públicas” (FERREIRA, O.; KOURY, S, 2020, p. 15). Dessa forma, ao se falar da realidade socioeducacional local, fala-se também das relações culturais, de produção, política-públicas, geográficas, entre outras. Portanto,

por ser um fenômeno estrutural e complexo, o mesmo precisa ser analisado sob uma perspectiva holística, ou seja, observando fatores que influenciam (negativamente a tessitura social), a saber; a pobreza, a má qualidade da educação, a falta de oportunidades de trabalho decente para os jovens, os hábitos culturais, a falta de proteção social, dentre outros. (IBIDEM, p. 3)

Pois, somente a partir da realização de estudos criteriosos acerca da realidade boa-vistense, pode-se propor ações e projetos voltados para resolução das problemáticas existentes e melhoria qualitativa da vida dos cidadãos, assegurando-lhes seus direitos e garantias constitucionais.

Assim, para educação ribeira se efetivar enquanto uma prática que abarque os valores democráticos e de emancipação, a mesma deve se constituir nas práticas dos sujeitos sociais, de seus anseios, resultando das necessidades presentes na comunidade.

Dessa forma, o panorama do ensino superior em São Sebastião da Boa Vista vem se realizando no decorrer dos anos com avanços significativos (apesar das diversas metas do plano municipal de educação não se efetivarem). Atualmente, o município conta com a importante Universidade Aberta do Brasil - UAB, como Instituição habilitada e que congrega os mais diversos cursos para formação continuada de professores. Por ser Universidade Aberta do Brasil, esta trabalha com diversas IES, tais como: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

– IFPA; Universidade Estadual do Pará – UEPA, Universidade Federal do Pará – UFPA e Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA.

Observa-se que, através dos projetos de extensão, que envolvem acadêmicos e a comunidade regional/local, gera-se uma participação efetiva no aprendizado dos mais diversos setores sociais onde tais projetos são realizados, colaborando expressivamente com a qualidade de vida da população.

Todavia, constata-se no município de São Sebastião da Boa Vista, que as atividades de pesquisa ainda não são desenvolvidas com frequência e ampla participação. Dados do Diretório dos Grupos de Pesquisas no Brasil – Lattes, administrado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), demonstram a inexistência de grupos de pesquisa em registro. O desenvolvimento e aprimoramento de pesquisas nas IES dentro do município constituem, portanto, uma necessidade, tendo em vista que essas proporcionam o direcionamento de políticas públicas voltadas para a melhora da qualidade de vida dos cidadãos.

Ainda, apesar das conquistas recentes, o município atualmente não possui um programa de mestrado que assegure de maneira qualitativa e satisfatória a formação de profissionais e pesquisadores de alta capacitação, o que indica um prejuízo para o desenvolvimento regional, tendo em vista que profissionais e pesquisadores de alta capacitação tendem a sair do município por falta de condições em busca desenvolver seus estudos.

No primeiro semestre de 2009 através da Universidade Aberta do Brasil – UAB, programa que busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância; a prioridade foi oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende ofertar cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública.

Outro objetivo do programa é reduzir as desigualdades na oferta de ensino superior e desenvolver um amplo sistema nacional de educação superior a distância. Há polos de apoio para o desenvolvimento de atividades pedagógicas presenciais, em que os alunos entram em contato com tutores e professores e têm acesso a biblioteca e laboratórios de informática, biologia, química e física. Uma das propostas da Universidade Aberta do Brasil (UAB) é formar professores e outros profissionais de

educação nas áreas da diversidade. Proposta que demonstra estar trazendo avanços com relação ao acesso em nível superior no município, diminuindo a distância entre o acadêmico e a IES, não havendo mais necessidade de se deslocar para outro município em busca de um curso de graduação.

Contudo, na Região a locomoção ainda é trabalhosa e complicada, sobretudo para acadêmicos da zona rural, pois a geografia local é caracterizada pela predominância dos rios, assim agravada pelas condições sociais e geográficas, mantendo ainda determinada dificuldade para o deslocamento até a sede da UAB

O histórico mostra que em São Sebastião da Boa Vista, sua primeira turma foi de Licenciatura em Geografia ministrada pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, utilizou processo seletivo tradicional, ofertando 50 vagas. A turma iniciou as aulas em julho do mesmo ano, sendo que dos 50 aprovados apenas 40 formaram em maio de 2013. Assim como as turmas seguintes: Educação no campo com 50 vagas oferecidas e 44 formados; pedagogia com 50 vagas e 43 formados; biologia com 40 vagas ofertadas e 30 formados; matemática com 40 vagas ofertadas e 35 formados; química com 30 vagas ofertadas e 20 estudando, entre outros. Fora os cursos do PARFOR, esse voltado especificamente para os professores da rede municipal. O prédio da UAB em São Sebastião da Boa Vista dispõe de uma biblioteca, 6 salas de aula, auditório, sala de tutoria, Laboratório com 20 computadores e conexão à internet para acesso dos alunos e tutores.

Em 2016, com o avanço desta modalidade e a busca por cursos em outras áreas surge no Município a Universidade Pitágoras Unopar (privada) ofertando diversos cursos na modalidade 100% online, onde foram aprovados 45 alunos pelo polo Breves. Nesta modalidade os alunos tem acesso ao Ambiente Virtual de aprendizagem – AVA, com conteúdo em pdf, tele aulas gravadas e atividades, incluindo Fóruns e avaliações e prova presencial ao final de cada disciplina, essas eram realizadas município de Breves - Pa.

Porém, a Unopar Breves contratou uma Pedagoga com pós-graduação no Município de São Sebastião da Boa Vista para atender as demandas pedagógicas dos alunos, além do tutor online. Em junho de 2018 o Ministério da Educação - MEC aprovou o polo da Unopar em São Sebastião a qual passou a oferecer além dos cursos na modalidade 100% online os na modalidade semipresencial com os cursos de Serviço Social e Pedagogia, onde além das atividades no AVA tem a obrigatoriedade de estar uma vez por semana no Polo para aula via Satélite.

Hoje o município de São Sebastião da Boa Vista, conta hoje com mais instituições que ofertam cursos de graduação 100% online e semipresencial, como Polo da Universidade Paulista, Polo do Centro Universitário FAVENI e Polo da UNIASSELVI, com cursos de Licenciatura, Bacharel, Superior Tecnológico e Pós-Graduação, sendo essas Intensiva de 6 meses e a EAD em 10 meses, todas na modalidade 100% online. Com isso, verifica-se que o EAD em São Sebastião da Boa Vista cresceu muito em virtude da necessidade de acesso dos alunos ao Ensino Superior. Quando iniciou tinha o objetivo de trazer para a sala de aula quem estava a muito tempo parado e hoje o público mudou, são alunos recém-saídos do ensino médio, em virtude talvez da falta de preparo para o Enem e consequente dificuldade para ingressar em uma Universidade Pública.

Acerca da crescente busca e construção de cursos EAD no Município, enfrenta-se um novo desafio que é próprio de toda região norte do país, em especial no Marajó. Se trata da baixa acessibilidade digital. As comunidades ribeiras, como é caracterizada São Sebastião da Boa Vista, possuem ainda grande dificuldade de acesso à internet, principalmente na área rural, localidades que também possui maior dificuldade de mobilidade para o centro urbano, sede das universidades.

DADOS SOBRE AS IGREJAS

Na execução das medidas socioeducativas em meio aberto, as ações de religiosidade estão contempladas enquanto recurso para contribuir com a construção de um novo projeto de vida, por parte dos adolescentes. O Plano Individual de Atendimento, instrumental utilizado para nortear o percurso do socioeducando e de sua família durante o cumprimento das medidas, prevê inclusive avaliação e providências relacionadas a religiosidade. Em São Sebastião da Boa Vista as igrejas sede se localizam na zona urbana do município. São as principais:

Assembleia de Deus

Endereço: Beira Mar/ Augusto Montenegro

Cristã Evangélica

Endereço: Rua Renato Brabo

Vale de Saron

Endereço: Frutuoso de Jesus

Igreja Católica

Endereço: Manoel Perez

Adventista do 7º Dia

Endereço: Rua do Fórum

Testemunha de Jeová

Endereço: Gabriel Marques

Ministério Amazonas

Endereço: Rua do Fórum

Deus é Amor

Endereço: Passagem Marajó

Quadrangular

Endereço: Lídia Dorotéia Tavares

Batista Renovada

Endereço: Avenida das Acácias

Ministério Mundial

Endereço: Custódio Ferreira

A igreja católica possui comunidades situadas na sede e na zona rural do município. As igrejas evangélicas, tais quais Assembleia de Deus, Deus é Amor e Vale de Saron, por sua vez, possuem congregações vinculadas as mesmas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), reconhecem a relevância da assistência à espiritualidade e possuem como parâmetro, os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, não apenas respeitando a crença e o interesse dos adolescentes,

mas os estimulando a participarem das atividades que são desenvolvidas por instituições religiosas, independente da denominação.

Dentre as igrejas, há atividades que contemplam adolescentes e podem contribuir pra o desenvolvimento dos mesmos, desde missas a cultos, estudos, grupos de jovens e/ou adolescentes, ou outra modalidades de grupos, além de passeios, congressos jovens ou mesmo aconselhamento espiritual.

Atualmente, as representações religiosas ainda não estão atuando na oferta de medidas socioeducativas, considerando que o serviço estava inativo e voltou a funcionar em julho de 2021, ou seja, ainda se encontra em fase de reestruturação. Logo, realizado o mapeamento das principais instituições religiosas, o passo a seguir para qualificar o atendimento socioeducativo, no que concerte a trabalhar a espiritualidade dos adolescentes, é estreitar o relacionamento e firmar parcerias com as igrejas, articular junto as mesmas, ações para serem desenvolvidas visando pactuar uma agenda e fluxos de atendimento.

DADOS SOBRE ESPORTE, CULTURA E LAZER

O Município de São Sebastião da Boa Vista – Ilha de Marajó-PA, possui uma quadra poliesportiva localizada na Rua Avenida das acácias, na escola Padre José de Anchieta, a qual é pública, um ginásio municipal localizado na Rua Gabriel Marques, o mesmo se encontra interditado, possui uma quadra em construção que pertence a Paroquia Municipal, também possui um estádio municipal o “Gremão”, o qual fica situado na estrada Boavista-Cocal, com espaço interditado. Atualmente o Município conta com vários espaços esportivos, mas a maioria em atividade particular como: Arenas, Society, entre outros.

Os principais locais de lazer das crianças e adolescentes são praias, porém algumas são espaços privados. Além de contar com duas praças com espaço público.

Os principais eventos no município relacionados ao esporte são, campeonatos municipais, organizados pela (SEMEL), torneios esportivos, apresentações de grupos de capoeira (SIMBAUE CAPOEIRA), Escola de karatê (FUNCIONANDO NO COLEGIO ANCHIETA), Clube de Xadrez entre outras modalidades esportivas.

A referência para crianças e adolescentes no momento é a Secretária Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) que não oferece programas específicos (locais próprios).

Porem há ações que contribuem da mesma forma com o objetivo de caracterizar o trabalho voltado para o público alvo.

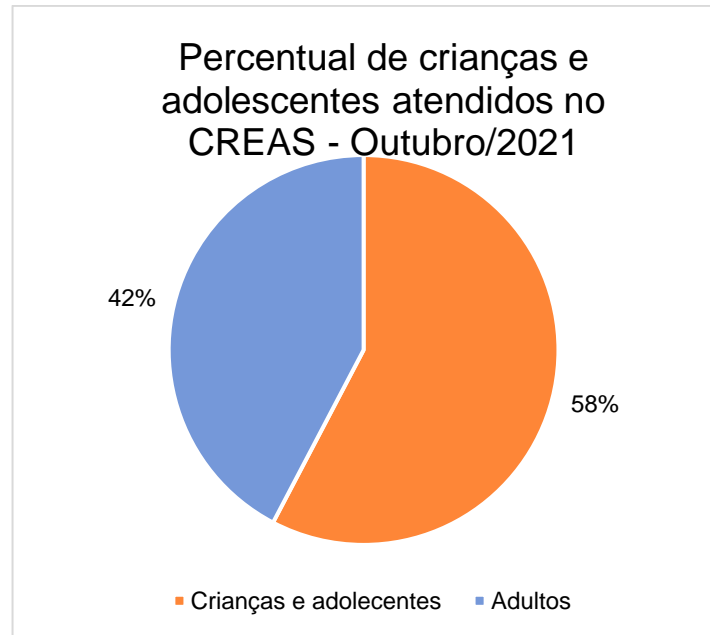
DADOS SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS

O RMA do CREAS referente ao mês de outubro de 2021, contabilizou 78 casos em acompanhamento familiar. Sem considerar os 05 casos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa incluídos no PAEFI, o acompanhamento familiar registrou outros 73 casos, conforme tabela abaixo:

PERFIL DAS VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS ACOMPANHADAS NO CREAS							
TIPO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS	Criança/Adolescente		MULHER	IDOSO		PCD	
	MASCULINO	FEMININO		MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
Abuso sexual	0	32	0	0	0	0	0
Exploração sexual	0	0	0	0	0	0	0
Gravidez decorrente de abuso sexual	0	2	0	0	0	0	0
Violência física	1	0	9	0	0	0	0
Violência psicológica	2	2	1	0	1	0	0
Negligência e abandono	1	1	0	3	12	2	3
Trabalho Infantil	1	-	-	-	-	-	-
Situação de rua	0	0	0	0	0	0	1
Violência financeira	-	-	0	1	0	0	0

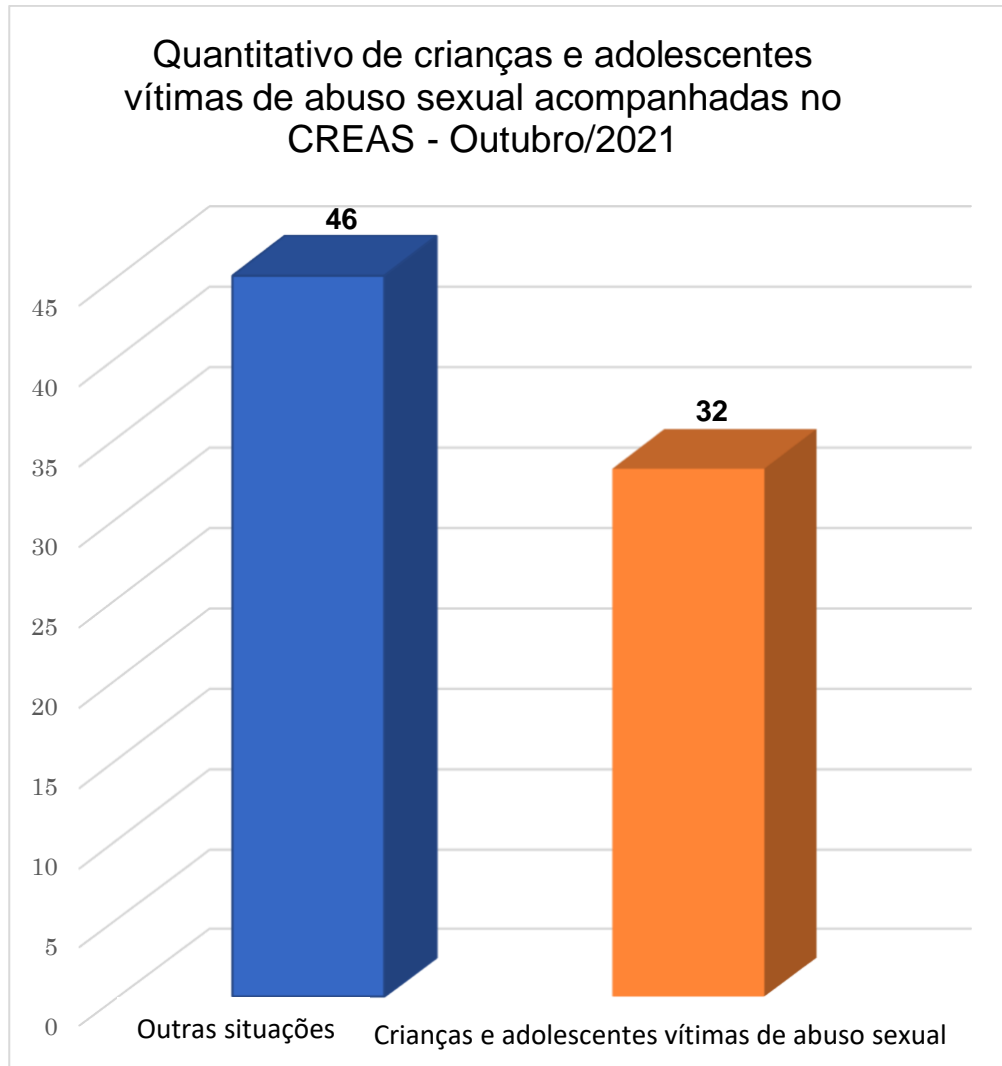
Fonte: Cadastros familiares e controle de acompanhamento familiar do CREAS de outubro de 2021

Segundo os dados, no referido mês, o acompanhamento familiar do CREAS possuía 40 crianças e adolescentes, além dos 5 casos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Ou seja, um total de 45 casos tinham como público, crianças e adolescentes. Observou-se a quantia de 10 mulheres sendo acompanhadas, em sua maioria e decorrência de violência física. Já os idosos registrados em quantia de 17 pessoas, com predominância do gênero feminino, em sua maioria sofreu violação de direito correspondente a negligência e abandono. Um total de 6 pessoas com deficiência encontrava-se em acompanhamento, a maior parte também por sofrer negligência e abandono, com apenas um caso de PCD em situação de rua.



Fonte: Controle de acompanhamento familiar do CREAS – Outubro-2021

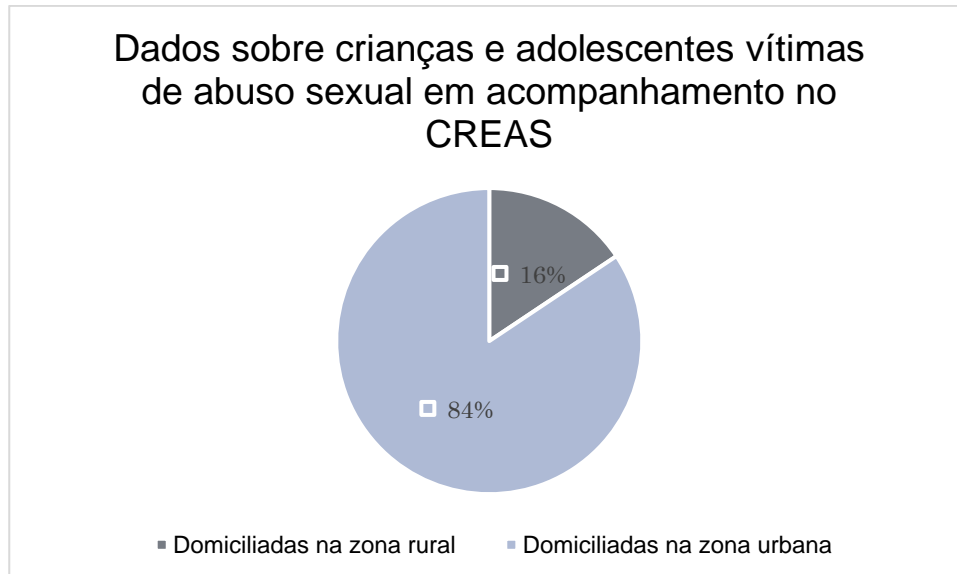
Embora não haja nos RMA do CREAS durante o ano de 2021, registro de crianças e adolescentes em situação de rua, observa-se a condição de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes no município de São Sebastião da Boa Vista, que protagonizam a condição de vítima de violação de direitos, em mais da metade dos casos em acompanhamento no CREAS durante o mês de outubro do referido ano, chegando ao percentual de 58% dos casos. Deste total, 32 casos são de crianças e adolescentes do gênero feminino, vítimas de abuso sexual, 02 delas com ocorrência de gravidez em idade inferior a 14 anos.



Fonte: Controle de acompanhamento familiar do CREAS – Outubro-2021

Ressalte-se que não há registros de casos de exploração sexual envolvendo crianças e adolescentes nos RMA do CREAS durante o ano de 2021, entretanto o Relatório Técnico Município de São Sebastião da Boa Vista (2021, p.39) afirmou ao tratar sobre o registro e sistematização dos atendimentos, que “vários foram os relatos identificando situações de exploração sexual no município, entretanto não foram apresentados dados oficiais que fundamentassem as afirmações”.

Quanto a relação entre os casos de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e o território, observa-se que a maioria dos casos é de vítimas domiciliadas em zona urbana:



Fonte: Controle de acompanhamento familiar do CREAS – Outubro-2021

Apesar de 84% dos casos de abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes, envolverem famílias residentes na sede do município, não é claro se há baixa incidência de abusos contra esse público na zona rural, ou se as violências estão acontecendo e não estão sendo denunciadas junto aos equipamentos de responsabilização, em decorrência das peculiaridades do território, se levado em conta a escassez de acesso a informação e a políticas públicas, ou as dificuldades de locomoção e tempo hábil aos órgãos competentes, por parte da população domiciliada na zona rural.

As informações destacam a necessidade de fortalecer as unidades da rede de proteção, sobretudo o Conselho Tutelar. De investir em ações que contemplem a prevenção às violações de direitos, que a nível de proteção social básica, são executadas através dos CRAS Unidade Maria Júlia e CRAS Unidade Aeroporto, este último o que requer maior engajamento, visto que atende a zona rural do município, local em que provavelmente as notificações de maus tratos não estão acontecendo como deveriam. Considerando o exposto e a prevalência de violações de direitos em forma de maus tratos contra crianças e adolescentes, sobretudo o abuso sexual, aponta-se que políticas públicas para assegurar a garantia de direitos de crianças e adolescentes devem ser pauta prioritária nas ações do governo.

ANÁLISE DO DIAGNÓSTICO

Diante do exposto nesse breve relato das condições econômicas do município, percebemos que são muitos os desafios na área do emprego e da renda, para dar o avanço necessário que a economia local precisa. Desenvolver economicamente é fator fundamental na superação dos problemas sociais aqui presente. Gerar emprego e renda é uma das tarefas das gestões municipais, estaduais e federal, pois, somente assim poderemos dá a dignidade que a população precisa.

Conforme acima demonstrado, o município, apesar dos avanços, ainda enfrente graves dificuldades no que tange ao seu desenvolvimento educacional. Dificuldade essas que não podem ser visualizadas de forma isoladas, mas com uma constante correlação dialética com todas as esferas constitutivas da sociedade boavistense.

Os problemas e metas existente, são, portanto, de caráter estrutural (estão atrelados com as relações de trabalho e reprodução sistêmica das desigualdades sociais, fortemente marcadas pelo emprego informal e cadeia produtiva do açaí) e da mesma maneira precisam se configurar os projetos voltados para a educação local, trazendo políticas públicas que perpassem desde a criação de um Projeto Educativo Escolar inclusivo, democrático e emancipatório até políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades sociais. Ambos vistos em sua totalidade e não de forma isolada.

Frente a essas questões, elenca-se alguns eixos de recomendação para averiguação da problemática e consequente ação sistemática:

- **Dificuldades Geográficas e de transportes precisam ser superadas;**

Deve-se levar em consideração as dimensões territoriais do arquipélago do Marajó, além das características geográficas da região, assim como os problemas de acessibilidade no que diz respeito ao transporte, para assim, criar projetos com o objetivo de melhorar a infraestrutura local. Onde se observa tanto uma baixa qualidade do transporte, quanto uma situação inadequada de integração territorial, oferta de rotas e horários, tempo de deslocamento, qualidade, conforto e segurança (PARÁ, 2012).

A população marajoara situa-se em condições geograficamente desfavoráveis, já que normalmente o acesso mais comum ao seu território se faz por meio de

embarcações (navios, barcos, balsas, canoas) e, com raras exceções, por transporte aéreo. A localização geográfica da ilha desencadeia vários prejuízos, inicialmente econômicos e, conseqüentemente sociais e educacionais (MENEZES et al, 2009, p. 115). As características naturais, a diversidade cultural, social, ambiental, política e econômica da região possibilitam motivações para análises sobre os diversos campos do conhecimento, além da relação do ser humano com os aspectos ambientais (nesse caso, o rio) seja para a locomoção ou para a atividade econômica como, por exemplo, para a pesca (MARIN et al, 2015).

- **Estabelecer parcerias com instituições públicas para oferecimento de cursos profissionalizantes, com intuito de promover o ingresso de jovens no mercado de trabalho;**

A Educação Profissional é o modelo de aprendizagem com foco no desenvolvimento de competências e habilidades técnicas para suprir a demanda do mercado de trabalho. A inclusão no âmbito profissional proporciona crescimento, aprendizado, autoconfiança e, principalmente, responsabilidade profissional e pessoal.

São oferecidos cursos para trabalhadores jovens e adultos, independente de escolaridade, com o objetivo de qualificação e requalificação profissional. Para alunos jovens e adultos, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino, são oferecidos cursos técnicos profissionalizantes. Além de enfatizar a educação científica e humanística, por meio da articulação entre formação geral e educação profissional, considerando a realidade concreta no contexto dos arranjos produtivos e das vocações sociais, culturais e econômicas locais e regionais.

- **Inclusão digital ainda é dificultosa e necessita de maior internet;**

A inclusão digital é uma ação que visa garantir que todas as pessoas possam se beneficiar das vantagens que a tecnologia traz. Tornar as tecnologias da informação e da comunicação mais acessíveis é essencial para que as pessoas não fiquem à margem dos fenômenos, das mudanças, das oportunidades e das facilidades que a tecnologia traz em larga escala.

Na era da informação, a inclusão digital é um importante meio de transformação social e redução das desigualdades. Indivíduos com habilidades digitais desenvolvidas são capazes de empregar a tecnologia de forma consciente e empreendedora, melhorando suas condições de vida e suas comunidades.

São muitos os desafios da inclusão digital no contexto da juventude boavistense, desde à dificuldade de acesso à internet e, quando existente, a qualidade da conexão é baixa. Além disso, a área rural possui difícil acesso à rede elétrica pública, limitando o acesso à internet aos horários em que há energia produzida por geradores a diesel.

- **Necessidade de atividades sociais voltadas para conscientização, manutenção e educação em Direitos Humanos;**

Os direitos humanos são entendidos em uma perspectiva integral e multidimensional, fica evidente que o respeito aos direitos humanos tem distintas vertentes, nuances e desafios. Profundas desigualdades sociais, acesso limitado a oportunidades de educação, saúde pública precária, negligência, violência sexual, violência psicológica, trabalho infantil, tráfico humano, racismo, homofobia, falta de transparência e abuso de poder são apenas algumas problemáticas enfrentadas por um número expressivo da população.

Salientamos que os processos que envolvem a Amazônia para lidar com problemáticas como estas estão constantemente relacionadas às falhas de fiscalização, monitoramento e comunicação para que, então, sejam realizadas notificações e a visualização de situações de violações de direitos. Os estados que compõem a Amazônia Legal (que correspondem a nove dos 26 estados brasileiros), em 2018, correspondiam a 10.4% dos casos registrados no Disque 100 de um total de 152.178 registros (BRASIL, 2019).

Contudo, não podemos homogeneizar tais desafios nem mesmo quando se trata de um mesmo território, haja vista que a Amazônia se constitui em um espaço extremamente heterogêneo e amplo, no qual iremos observar que alguns municípios e estados serão mais atingidos que outros seja pela desigualdade social quanto pelas diferentes formas de manifestação da violência. A exemplo disso, o Pará que é o segundo maior estado do Brasil, tendo as suas dinâmicas influenciadas pelos rios e estradas, em 2018, em estudo realizado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), foi

constatado que é o segundo com mais pontos de exploração sexual infantil nas rodovias, computando 232 pontos, num total de 2.487 pontos vulneráveis (G1 Pará, 15/05/2018).

São milhares de crianças ribeirinhas, quilombolas e indígenas que distantes dos centros urbanos paraenses estão tendo os seus direitos violados em navios, lanchas e rabetas, assim como crianças pretas e pardas que vivem nas periferias paraenses tão próximas, mas tão longe da rede de proteção de direitos humanos. Cotidianamente faz-se necessário reforçarmos ações interventivas e investigativas que visem fortalecer o sistema de garantia de direitos da infância na Amazônia.

- **Necessidade de incentivo ao desenvolvimento de atividades de pesquisas correlatos com a realidade local;**

A pesquisa diz respeito à capacidade de produzir conhecimento adequado à compreensão de determinada realidade, fato, fenômeno ou relação social. É o resultado de um processo investigativo, cujo principal objetivo é resolver problemas e esclarecer dúvidas, mediante a utilização de procedimentos científicos. A investigação se caracteriza como a composição do ato de estudar, observar, analisar e experimentar os fenômenos, deixando de lado uma concepção estruturada a partir de visões superficiais, imediatas e subjetivas.

Assim, a pesquisa é definida “como uma forma de estudo de um objeto. Estudo sistemático e realizado com a finalidade de incorporar os estudos obtidos em expressões comunicáveis e comprovadas aos níveis do conhecimento obtido” (BARROS; LEHFELD, 1999, p.30).

Também, a pesquisa pode significar “[...] condição de consciência crítica e cabe como componente necessário de toda proposta emancipatória. Não se trata de copiar a realidade, mas reconstruí-la conforme os nossos interesses e esperanças” (DEMO, 2002, p.40).

Vários são os conceitos de pesquisa, mais todos convergem em um mesmo significado, pois toda pesquisa busca respostas para os problemas investigados, e para se encontrar as possíveis respostas devemos percorrer caminhos parecidos como: traçar objetivos, justificar os resultados.

Portanto, a busca do conhecimento através de um procedimento sistemático objetiva descobrir, explicar e compreender os fatos que estão inseridos na tessitura de uma determinada realidade.

- **Há carência de atividades culturais e acessibilidade que se deve solucionar, ao exemplo; bibliotecas, museus, teatros, tecnologias digitais, internet, filmes e outros, enquanto espaços de socialização e contato com repertório sociocultural educativo;**

O Brasil é admirado por sua diversidade cultural e produção artística. No entanto, o que é produzido em solo nacional é inacessível para uma grande parcela da população, segundo o IBGE (2010), as regiões metropolitanas concentram 41% de todo consumo cultural. Em outras palavras, existe um descompasso entre a oferta dos produtos artísticos e o acesso a eles.

Um dos maiores impasses enfrentados pelos brasileiros no acesso a cultura é a distribuição desigual do patrimônio artístico. Por exemplo, segundo o estudo realizado pelo o IPHAN (2010), enquanto 70% das cidades do Estado do Rio Janeiro declaram possuir exposições de artes plásticas, 72,3% dos municípios brasileiros não apresentam nenhum tipo de exibição. Ou seja, o acesso à cultura pode ser limitado pela concentração da oferta.

Por outro lado, a pesquisa realizada pelo Ministério da Cultura em 2013 demonstrou que 75% dos brasileiros ou não frequentam ou nunca foram a um museu. Entre os diversos motivos, destaca-se que muitos dos entrevistados afirmam não se sentir pertencentes à expressão cultural oferecida por eles. Deste modo, a inclusão cultural depende não só da formação de um público consumidor, mas também da redefinição dos valores enraizado.

Desta forma, a desigualdade cultural pode ser causada tanto pela repartição assimétrica do patrimônio, quanto pela carência de um público. Portanto, as ações governamentais devem não somente ampliar a oferta de eventos e espaços voltados para atividades culturais, mas também aumentar os estímulos para que os cidadãos os frequentem. Uma vez que a arte e a cultura podem ser vistas como ferramentas de inclusão social, promovendo maior acessibilidade e conhecimento para diversas esferas da sociedade, seja através da música, pintura, teatro ou da dança. Cada

pessoa pode se enquadrar em um tipo de atividade artística com que mais se identifica, independente da sua condição física.

- **Ainda não há programas de mestrado e doutorado na região, fundamentais para o desenvolvimento social e formação continuada de profissionais qualificados na sociedade local;**

O desafio para melhorar a produção e impacto social da pesquisa científica, realizada no Brasil, não se limita a resolver um, dois ou três fatores. Mas, sim, compreender uma série de elementos, que intercalados, criam ambiente complexo de desenvolvimento, num país de dimensão continental e de inúmeras desigualdades, sejam de infraestrutura e/ou sociais. Em comparação aos países com mais tradição na área de pesquisa científica, é premente ao Brasil procurar alternativas para reduzir as inúmeras distâncias, sejam elas geográficas, de acesso ao conhecimento, de fomento e, principalmente, de entendimento que as pesquisas devam estar intrinsecamente conectadas com às necessidades da sociedade brasileira. Ou seja, resolução de problemas que afetam milhões de brasileiros.

A forte ligação, entre a ciência produzida e a realidade social, deve ser perseguida de forma constante, pois é a sociedade que, com a arrecadação dos seus impostos, financia o aparato de pesquisa pública montada no Brasil nas últimas décadas. O peso desse compromisso é maior quando se considera que estamos num país com sérias questões nos campos das desigualdades social e econômica. Infelizmente é notório que o Brasil não possui Política de Estado voltada para a Ciência ou tendo-a como fator primordial dos componentes de uma Política de Estado.

Seria convergente, nessa proposta, que as instituições como Universidades e Institutos Federais, Universidades Estaduais, órgãos de fomento (Fundações estaduais), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), entre outros, precisariam ter como objetivo em comum a formulação de ações para reduzir as distâncias regionais em suas diversas dimensões.

FINANCIAMENTO

O financiamento da implantação deste plano ocorrerá através de recursos próprios do município, de recursos federais repassados com destino a Proteção Social Especial de Média Complexidade e do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, mediante a aprovação de projetos, para prover os recursos necessários para a implementação das ações intersetoriais elencadas no presente plano, tendo em vista que a garantia de orçamento de forma contínua ao longo dos próximos dez anos, é imprescindível para que esse plano possa ser consolidado.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação permanente da execução das atividades, é uma das premissas deste plano. Terá como estratégia o acompanhamento semestral em torno do alcance de objetivos e metas. Para tal, será constituída uma comissão de monitoramento e avaliação permanente, que acompanhará a implantação e execução das ações previstas. Assim, os indicadores referentes ao atendimento socioeducativo, serão elencados, mensurados e refletidos através de elaboração de relatório anuais, voltados a identificar o cumprimento de objetivos, o cumprimento de prazos, a eficiência em gestar os recursos financeiros, o impacto social alcançado e demandas de alterações nas ações previstas no plano, pra serem entregues ao CMDCA.

Serão também recursos para avaliação deste plano, a realização de visitas institucionais, a aplicação de formulários, reuniões e entrevistas envolvendo os mais diversos atores.

Como atores imprescindíveis no processo monitoramento e avaliação, destaca-se que na comissão permanente é necessário representantes do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, que deverão empenhar-se para refletir e garantir a consolidação de resultados o objetivos, apresentando propostas, estratégias e intervenções com este fito. Devem acontecer pelo menos um encontro semestral, para garantir a implantação, monitoramento e avaliação deste plano, sempre que necessário, com a participação do poder judiciário, Ministério Público, e das Polícias Civil e Militar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988 – texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n. 1, de 1992, a 32, de 2001, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de n. 1 a 6, de 1994, - 17. Ed. – Brasília.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 64 de 04 fev. 2010. Brasília,2013.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012. Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura. Diário Oficial da União, Brasília, 29 nov. 2012.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, **Lei n. 8.069**, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 4 abr. 2013.

BRASIL. Lei Federal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: relatório técnico – São Sebastião da Boa Vista. Minas Gerais:2021.

BRASIL. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBRH/SUAS).

BRASIL. Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo.

BRASIL. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Cidades do Brasil. Disponível em: <<https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-sao-sebastiao-da-boa-vista.html#hotel>> acesso em 03 de dezembro de 2021.

Densidade demográfica: IBGE, Censo Demográfico 2010, Área territorial brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

Despesas empenhadas: Contas anuais. Receitas orçamentárias realizadas (Anexo I-C) 2017 e Despesas orçamentárias empenhadas (Anexo I-D) 2017. In: Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional, Siconfi: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Brasília, DF, [2018]. Disponível em:

https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra/finbra_list.jsf.>
Acesso em: 14 de setembro de 2021.

IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. CENSO SUAS 2021. Brasília, 2021.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.

Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

PIB per capita: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

População estimada: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1o de julho de 2020.

Territorial: Área territorial brasileira 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2021

ANEXOS

FLUXOGRAMA

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

